



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 24/2024

(PROJETO DE LEI Nº 25/2024)

“INCLUI O INCISO XXI NO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 02 DE JUNHO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E MATÉRIAS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclua-se no art. 30 da Lei Municipal nº 795, de 02 de junho de 2017, o inciso XXI, com a seguinte redação:

Art. 30.

XXI - CAMPO “BOM DE BOLA” FRANCISCO AFFONSO VENTURINI – o campo localizado no Distrito de São Jorge da Barra Seca, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 17 de outubro de 2024.

ROBSON CORREIA

Presidente